



INFO – ASSOCIATIVISMO

OUTUBRO 2023

▪ Destaque – Conselhos Consultivos Regionais

Já estão marcados os dias e os locais dos 7 Conselhos Consultivos Regionais que a CAP vai realizar durante os meses de novembro e dezembro:

NOVEMBRO

- **Ribatejo – 9 de novembro – 10:00 – Associação de Agricultores de Vila Franca de Xira;**
- **Oeste – 15 de novembro – 15:00 – Óbidos – Parque Tecnológico de Óbidos;**
- **Baixo Alentejo e Algarve – 17 de novembro – 10:00 - Grândola;**
- **Alto Alentejo – 20 de novembro – 10:00 – Associação de Criadores Raça Alentejana – Assumar;**

DEZEMBRO

- **Centro – 4 de dezembro – 10:00 – Castro Daire;**
- **EDM – 11 de dezembro – 10:00 – Paredes de Coura;**
- **Trás-os-Montes – 12 de dezembro – 10:00 – Alijó;**

Irei enviar as convocatórias de cada um dos Conselhos, para o CAPMail, com a ordem de trabalhos de cada uma das reuniões.

Os temas comuns a todos os Conselhos são:

1. Questões Regionais;
2. Acordo Concertação Social 2023;
3. PEPAC e PDR – Ponto de Situação;
4. Formação Profissional – FE+Digital;
5. Formação-Ação para PME – Novas Candidaturas;
6. Outros assuntos de interesse

Pedia a todas as Organizações que se tiverem algum assunto que gostariam de ver abordado no ponto 1. do Conselho, não hesitem em enviá-lo para mim.

▪ **DESTAQUE – Protocolo CAP/Entidades Bancárias**

Relembro que a CAP continua a prestar um serviço aos agricultores que se reveste na Antecipação das Ajudas constantes do Pedido Único pagas pelo IFAP.

Para esse efeito a CAP tem um Protocolo instituído com as seguintes Entidades Bancárias:

- BPI
- Caixa de Crédito Agrícola
- Santander Totta
- Millennium BCP

Caso o beneficiário pretenda recorrer a este serviço, terá que preencher a seguinte minuta e remeter à CAP central para o seguinte endereço eletrónico: cmiranda@cap.pt

INTENÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DAS AJUDAS PAGAS PELO IFAP CRÉDITO

O agricultor, (nome), telefone n.º....., n.º IFAP....., pretende recorrer à linha de crédito ao abrigo do protocolo estabelecido entre a CAP e o Banco, Balcão para adiantamento das seguintes ajudas (assinalar abaixo todas as ajudas entregues pelo requerente e para os quais é pretendido o adiantamento: PU 2023).

Para o efeito tem de efetuar o condicionamento do NIB no formulário Identificação do Beneficiário (IB), separador Informação Bancária, Contas Condicionadas.

Medidas do PEPAC incluídas no Pedido Único

Intervenções do EIXO A

	SIM	NÃO
Apoio Rendimento Base (ARB)		
Pagamento vaca em aleitamento		
Pagamento pequenos ruminantes		
Pagamento leite de vaca		
Pagamento ao arroz		
Pagamento ao tomate para indústria		
Pagamento às proteaginosas		
Pagamento aos cereais praganosos		
Pagamento ao milho grão		
Pagamento ao milho silagem		
Pagamento à multiplicação de sementes certificadas		
Pagamento aos pequenos agricultores (PPA)		
Apoio redistributivo complementar (ARC)		

	SIM	NÃO
Agricultura Biológica (conversão e manutenção)		
Produção Integrada		
Gestão do Solo – Maneio da Pastagem Permanente		
Gestão do Solo – Promoção da Fertilização Orgânica		
Melhorar a eficiência animal		
Bem-estar animal e Uso racional de Antimicrobianos		
Práticas Promotoras da Biodiversidade		

Intervenções do EIXO C

	SIM	NÃO
Conservação do solo – Sementeira direta		
Conservação do solo – Enrelvamento		
Conservação do solo – Pastagens Biodiversas		
Uso Eficiente da Água		
Montados e Lameiros		
Culturas permanentes tradicionais e paisagens tradicionais		
Mosaico Agroflorestal		
Raças Autóctones		
Pagamento Rede Natura		

Intervenções do EIXO D

	SIM	NÃO
Planos Zonais Agroambientais		
Gestão do Montado por Resultados		
Gestão Integrada em Zonas Críticas		
Proteção de espécies com Estatuto em superfície agrícola		
Proteção de espécies com Estatuto e Silvo-ambientais		

MEDIDA 9 - MANUTENÇÃO ACTIVIDADE AGRÍCOLA EM ZONAS DESFAVORECIDAS

Medidas do PDR 2020 não incluídas no Pedido Único

O Produtor autoriza que os dados constantes da presente declaração sejam fornecidos à Instituição Bancária exclusivamente para os efeitos de concessão de crédito ao abrigo do Protocolo celebrado entre a CAP e a Instituição Bancária. Os dados serão conservados apenas durante o tempo necessário ao cumprimento da finalidade do tratamento, podendo o produtor, a todo o tempo, solicitar à CAP a informação que mantém sobre si, a retificação dessa informação caso esteja inexacta ou incompleta, bem como o apagamento, a limitação do tratamento, ou revogar a autorização concedida, através do e-mail dpo@cap.pt ou por carta remetida para a morada Rua Mestre Lima de Freitas, n.º 1, 1549-012 Lisboa. Para informações adicionais consultar a Política de Privacidade em www.cap.pt.

O Produtor,

Lembramos que caso o beneficiário contrate com alguma das entidades bancárias referidas tem que ter o NIB condicionado no formulário Identificação do Beneficiário (IB).

A Minuta de Acordo Escrito para efeitos de alteração de um NIB condicionado, caso seja necessário:



MINUTA DE ACORDO ESCRITO PARA EFEITOS DE ALTERAÇÃO DE UM NIB CONDICIONADO

Em nome e a pedido de *(nome do cliente)*,na
qualidade de beneficiário do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P (IFAP, IP), titular do
número de identificação fiscal (NIF)..... ou pessoa coletiva número, matriculada
na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº de __/__/____,
na qualidade de beneficiária do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P (IFAP, IP), vem o
Banco, com sede em, registado na
Conservatória do Registo Comercial de, sob o n.º de __/__/____, dar o seu
acordo escrito à alteração, pelo referido(a) beneficiário(a), junto do IFAP, IP., da conta bancária com o
Número de Identificação Bancária (NIB), o qual foi indicado e
condicionado, pelo mesmo beneficiário, junto do IFAP, IP, no âmbito e para efeitos de recebimento de
ajudas e de apoios concedidos por aquele Instituto.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinaturas (reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato):

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____